



VI, do capítulo I, Título II, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; e

Considerando o que consta no processo administrativo SEI nº 202400016017919, notadamente o Parecer Conclusivo e a Consolidação Final nos processos anexados aos autos, ambos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar os servidores ocupantes do cargo de Médico Legista, do quadro próprio de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, APTOS à aquisição da estabilidade nas seguintes datas, conforme tabela abaixo:

ORD.	CPF	NOME	A PARTIR DE	CARGO	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO Nº	PARECER CONCLUSIVO
01	***.340.541-**	ADEMIR CARLOS LOPES	10 de junho de 2020	MÉDICO LEGISTA	59968060	202100016019330	000028559274
02	***.613.121-**	VIVIANE DO AMARAL SILVA	15 de junho de 2020	MÉDICO LEGISTA	59975004	202100016024407	000028607794
03	***.268.961-**	MARIO TADEU KROEFF DE SOUZA FILHO	30 de junho de 2020	MÉDICO LEGISTA	60333108	202100016024384	000028606142
04	***.837.191-**	ANDRE LUIZ GOULART DE SOUZA BRITTO	25 de junho de 2020	MÉDICO LEGISTA	60316719	202100016018397	000028569443

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para conhecimento e devidos registros.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 464092

PORTARIA Nº 0556, DE 3 DE JUNHO DE 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202300016035844; e Considerando a previsão contida no art. 93 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Atribuir, no período de 8 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2024, a Função Comissionada do Poder Executivo - Símbolo FCPE-15 à servidora CARLA MONIC DE SOUSA SILVA, inscrita no CPF nº \*\*\*.018.131-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, que, sem prejuízo de suas atribuições regulares, substituirá a titular da respectiva FCPE, a servidora MARIANA CÔRTEZ DE SOUSA BONFIM, inscrita no CPF nº \*\*\*.598.681-\*\*, durante suas férias.

Art. 2º Definir que a designação da função comissionada implica a obrigatoriedade do cumprimento de jornada de 8 (oito) horas diárias de trabalho, exceto aos casos previstos no § 3º do art. 74 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, não se aplicando o disposto no art. 76 da referida Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 464176

PORTARIA Nº 0557, DE 3 DE JUNHO DE 2024

**Homologa a estabilidade de servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281; com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI, do capítulo I, Título II, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; e

Considerando o que consta no processo administrativo SEI nº 202400016011790, notadamente o Parecer Conclusivo e a Consolidação Final nos processos anexados aos autos, ambos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, resolve:



Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar a servidora RAIANE MENDES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº \*\*\*.706.281-\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal, 3ª Classe Nível III, do quadro do pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTA à aquisição da estabilidade, a partir 26 de junho de 2021, após 3 (três) anos de efetivo exercício, conforme histórico funcional (SEI nº 58784064) e termo de efetivo exercício (SEI nº 58796676).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para conhecimento e devidos registros.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 464253

### Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 373, de 03 de junho de 2024

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, no desempenho de suas atribuições, com fulcro no art. 19, inciso XI, da Lei Estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202400007042188, especialmente o Despacho nº 8246//2024/DGPC/SEAA/DAG/DGA/DGPC (evento n.º 60863778), e, ainda, considerando o teor do art.163, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder, com fulcro no art. 163, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, à servidora pública LORRAINE VIEIRA MOTA, ocupante do cargo de Papiloscopista da 1ª Classe, do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado de Goiás, CPF nº XXX.737.551-XX, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 3 (três) anos, a partir de 26 de julho de 2024, sem remuneração.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria somente produzirá efeitos se, até o dia imediatamente anterior ao início da licença prevista no art. 1º, o servidor público comprovar nestes autos, mediante a apresentação das correspondentes certidões, a restituição à Divisão de Armamentos e Produtos Controlados, da Divisão de Transportes, da Seção de Gestão em Telecomunicações de todos os bens de propriedade da Polícia Civil lhe acautelados; e a entrega à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil da carteira de identidade funcional.

Art. 3º Determinar que, quando da produção dos efeitos desta Portaria, a Divisão de Transportes deverá bloquear a senha de abastecimento fornecido a servidora pública; a Seção de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica deverá bloquear a senha de rede e o e-mail institucional da servidora pública; à Superintendência de Inteligência da Polícia Civil deverá bloquear o perfil de usuário da servidora pública nos sistemas informatizados; e a Secretaria de Estado da Administração deverá ser acionada para, por obséquio, realizar as providências necessárias ao cancelamento de acesso da servidora pública aos sistemas informatizados sob gestão da Pasta, inclusive este Sistema SEI.

Art. 4º Determinar à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas que, em caso de não atendimento pela servidora pública do determinado no art. 2º desta Portaria, este Gabinete deverá ser comunicado impreterivelmente.

Art 5º DETERMINAR a remessa do feito à Chefia de Polícia Judiciária, para ciência da interessada e da chefia imediata, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, à Divisão de Folha de Pagamento; à Gerência Técnico- Policial da Polícia Civil, para conhecimento; à Divisão de Armamentos e Produtos Controlados, à Seção de Gestão em Telecomunicações e à

Divisão de Transportes, para conhecimento e registros; à Seção de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica, à Superintendência de Inteligência da Polícia Civil e à Divisão de Gestão do Sistema SEI para ciência quanto à necessidade de adoção, oportunamente, das providências relativas ao cancelamento do acesso da servidora pública à rede, ao e-mail institucional e aos sistemas informatizados.

Art. 6º DEFINIR que esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, **mas somente produzirá efeitos a partir do atendimento do disposto no Art. 2º.**

Art. 4º Publique-se no Boletim-Geral da Polícia Civil.

Goiânia, 04 de junho de 2024.

MURILO POLATI RECHINELLI

Delegado-Geral Adjunto

Portaria n.º 70, de 07 de fevereiro de 2023

Protocolo 464090

ESTADO DE GOIÁS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 374, de 03 de junho de 2024

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 70/2023-PC, de 07/02/2023, tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 202400007048724, especialmente, o Despacho n.º 8252/2024-SEAA/DAG/DGA/DGPC,

RESOLVE:

1º - Considerar Concedido ao servidor público **Jefferson Aparecido de Figueiredo**, inscrito no CPF n.º XXX.107.211-XX, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da Classe Especial, do Quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, nos termos da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, combinado com o artigo 1º da Emenda constitucional n.º 107, de 02 de julho de 2020, afastamento do exercício de suas funções, a título de desincompatibilização, **no período de 06/07/2024 a 06/10/2024**, para fins de candidatura ao cargo eletivo de Vereador no município de Goianésia, no pleito de 2024, com garantia de percepção de vencimentos integrais.

2º - Estabelecer que esta Portaria somente produzirá efeitos se, o requerente apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 24, Lei nº 13.800/01): a) declaração de que se compromete a apresentar, oportuna e sucessivamente, cópia da ata da convenção partidária em que escolhido para concorrer ao cargo eletivo, cópia do pedido de registro de candidatura e cópia do deferimento do registro de candidatura, sob pena de cancelamento do afastamento; b) declaração de que está ciente de que, caso não escolhido em convenção partidária para concorrer ao cargo eletivo ou se cancelado voluntariamente, indeferido ou anulado o registro da candidatura (a contar do trânsito em julgado da decisão, exceto se interposto recurso sem efeito suspensivo), deverá retornar imediatamente ao exercício das atribuições do cargo público de provimento efetivo ocupado;

3º - Determinar o encaminhamento do feito à Delegacia de Polícia de Goianésia, para conhecimento e cientificação do interessado, em observância aos ditames da Lei n.º 13.800, de 18 de janeiro de 2001; e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta, para os devidos registros.

4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 03 de junho de 2024.

MURILO POLATI RECHINELLI

Delegado-Geral Adjunto

Portaria n.º 70, de 07 de fevereiro de 2023

Protocolo 464097